

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 363/20

Contrato/Aditivo nº 322/2021

Processo Administrativo nº. 38.779/2021 - Anexado ao de nº 20.563/2020 - Pregão 131/2020 - Pregõo 131

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: LUCIANO GUIMARÃES - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO NO AEROPORTO "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES".

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, RODRIGO COLAUTO TABORDA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa: LUCIANO GUIMARÃES - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.684.254/0001-90, sediada na cidade de São Manuel/SP, na Rua Dr, Júlio Faria, nº 1395, Desmembramento Pedro Bruno, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de dezembro de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de 14/12/2021 a 13/12/2022, mantendo o valor total dos serviços em R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), renunciando a contratada expressamente ao reajuste previsto no contrato ora aditado para o período aditado. A contratada deverá prorrogar/prestar garantia contratual no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

26 NOV 2021

RODRIGO COLAÚTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LUCIANO

Assinado de forma digital por

GUIMARAES:0568425400019 LUMARA

GUIMARAES:05684254000190

Dados: 2021.11.24 11:05:48 -03'00'

LUCIANO GUIMARÃES - ME CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

Fábio Alexandre Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos RI 3128-3